Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE (0152) 83-2410 — FAX 83-3200 — CAIXA POSTAL N.º 07 — CEP 18.500-000

CGC(MF) 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.018, DE 29 DE AGOSTO DE 1995

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública do Distrito de Laras.

Eu, AIR PIRES DE CAMPOS, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - A Travessa da Bandeira que começa na Rua João Henrique de Campos e termina na divisa da Caixa D'água, no Distrito de Laras passa a denominar: Rua José Carlos Pereira - Zé Carro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de agosto de 1.995.

Air Pires de Campos
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 29/agosto/1.995.=.

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 31, do Volume de Leis nº 14.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.= Laranjal Paulista, 290895.

José Thomé
Secretário Adjunto